

PROCESSO CEE Nº 2209/80

INTERESSADO: Colégio "Jean Piaget"/Arujá

ASSUNTO: Reconsideração Indicação nº 336/87 - 2º semestre/87

RELATOR NA CEnE: Nelson Boni -

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

INDICAÇÃO CEnE-CEE nº 424/88 Aprovada em 01/07/88

CONSELHO PLENO



1. RELATÓRIO:

A Instituição requereu reconsideração, tendo em vista o indeferimento do pedido de correção de defasagem para a 2ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO:

Quanto ao mérito a Instituição anexou documentos, procurando justificar que o curso baby-sitter funciona independente dos demais.

Porém, para atingir equilíbrio a Instituição não necessita a correção pedida, pois em suas despesas estão atribuídos valores bem superiores aos índices inflacionários, além de incluir a reserva e salários dos diretores embutidos nas folhas de pessoal técnico-administrativo que totalizam 23% do total das despesas.

Portanto, os seus indicadores econômicos somente nos permitem rever em parte o seu pedido de reconsideração, permitindo que a mesma utilize o praticado no 1º semestre/87 como base de cálculo para o 2º semestre, e mais uma correção de defasagem de 20% a ser aplicado na 1ª mensalidade de 1988.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo deferimento parcial da solicitação da Instituição, fixando da seguinte forma as mensalidades do 2º semestre/87:

Curso 1º Grau - 1ª a 4ª série	
Julho	1.260,00
Agosto	1.260,00
Setembro	1.346,13
Outubro	1.438,15
Novembro	1.536,47
Dezembro	1.712,06 + 20% = (2.054,48)

Curso 1º Grau - 5ª a 8ª Série	
Julho	1.540,00
Agosto	1.540,00
Setembro	1.645,27
Outubro	1.757,75
Novembro	1.877,91
Dezembro	2.092,52 + 20% = (2.511,03)

143/8

Curso 2º Grau

Julho 2.100,00

Agosto 2.100,00

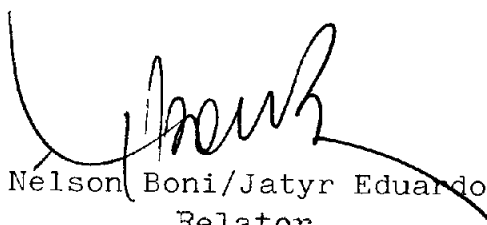
Setembro 2.243,55

Outubro 2.396,93

Novembro 2.560,78

Dezembro 2.843,44 + 20% = (3.424,13)

São Paulo, 30 de junho de 1988



a) Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 01 de julho de 1988

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente